



LEI ORDINÁRIA Nº 2217

de 08 de setembro de 2021

Altera a denominação das Avenidas João Alvino Martins, Alvino A. Martins e Antônio Alvino Martins e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da denominação das Avenidas João Alvino Martins (Bairro Alto), Alvino A. Martins (Loteamento Ipacarái) e Antônio Alvino Martins (Vila Izolina Araújo de Barros, Loteamento Maria Izabel Ferreira Lima, Loteamento Chácara Recreio Brilhante Bloco 02 e Loteamento Sítio Recreio Brilhante Bloco 03), que passarão a ter a denominação de Avenida Alvino Antônio Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã.

Lei Ordinária Nº 2217/2021 - 08 de setembro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em